
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO CARNAVAL NOS BAIRROS - INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura – SECULT – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público o MUNICÍPIO DE PELOTAS formalizou parceria, mediante o Termo de Fomento nº 004/2022, com a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 89.876.866/0001-74, com sede na Rua Major Cícero Góes Monteiro nº 401, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização de 05 (cinco) apresentações artísticas de carnaval nos bairros de Pelotas, com o repasse de verba no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vinculados à Dotação Orçamentária abaixo.

Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 001.

Esclarecimentos a respeito do expediente poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.8355 ou pelo e-mail secultpel@gmail.com.

Pelotas, 08 de novembro de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:CB0CAFAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/11/2022.
Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>